



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

DECRETO Nº 311

DE, 07 DE OUTUBRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO
PONTO FACULTATIVO EM
COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR
PÚBLICO NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE
BONITO/MS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que o dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de agosto, neste ano recai numa quarta-feira;

CONSIDERANDO, que a comemoração do dia do Servidor Público, se feita na quarta-feira, revela-se inconveniente à luz do interesse público;

CONSIDERANDO, a conveniência e a oportunidade de organizar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o expediente nas repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira) o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, comemorado nacionalmente em 28 de outubro, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Bonito/MS.

Art. 2º Em decorrência da transferência da comemoração do Dia do Servidor prevista no art. 1º deste Decreto haverá expediente normal nas repartições públicas do Município no dia 28 (quarta-feira) de outubro de 2026.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção, cabendo aos respectivos dirigentes a adoção das providências necessárias para garantir sua continuidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal